



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - INPI**

Praça Mauá, 7 – 13º andar-Centro-Rio de Janeiro-CEP 20.081-240
Tel.: (21) 22063207 – Fax.: (21) 22063206

Procuradoria Jurídica Fls. 04 Rubrica
--

NOTA/INPI/PROC/DICONS/Nº 057/07

Em, 23/02/07

Ref.: Proc. INPI nº 52400.000524/07

**EMENTA: ADMINISTRATIVO.
DIRPA. MINUTA DE NORMA
OPERACIONAL E PORTARIA.
PROCEDIMENTOS
RELATIVOS AO EXAME
PRIORITÁRIO DE PEDIDOS DE
PATENTE. IMPLEMENTAÇÃO
DO DISPOSTO NA
RESOLUÇÃO Nº 132/2006.**

Sra. Coordenadora da CJCONS.

Cuida o presente processo de ver examinada as minutas de Norma Operacional e de Portaria de fls. 02 a 04, a ser expedida pelo Sr. Diretor de Patentes do INPI com o fito de normatizar os procedimentos administrativos relativos ao exame prioritário de pedidos de patente e instituir comissão de servidores para analisar os respectivos requerimentos, de sorte a implementar o disposto na Resolução nº 132/2006.

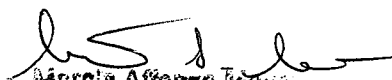
Constata-se da vertente análise que os aludidos instrumentos estão aptos a serem emitidos, vez que consonante com a orientação consubstanciada na "Norma Zero", que dispõe sobre os instrumentos, ou fórmulas de apresentação, dos atos administrativos expedidos no âmbito do INPI.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PROCURADORIA-GERAL**

Procuradoria Jurídica	
Fis.	08
Rubrica	

Ato contínuo, remeta-se o processado em estudo à Auditoria-Interna, para ciência, registro e, conforme o caso, manifestação, em cumprimento ao comando insito no inciso III, do artigo 5º, da pré-citada Norma Zero/INPI, de 07/07/2003.

Sub censura.


Mercia Affonso Moura
Procuradora Federal
Mat. SIAPE - 449717
OAB-RJ 64.021



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - INPI
Coordenação Jurídica de Consultoria

Ref.: Processo/INPI/nº 0524/2007.

Em 23.02.2007.

Acordo com a NOTA/INPI/PROC/CJCONS/Nº 057/2007.

Por fim, informo que o presente segue sem a ratificação formal do Senhor Procurador-Chefe, por se encontrar este em gozo de férias.

À DIRPA.


MARIA ALICE CASTRO RODRIGUES
Coordenação Jurídica de Consultoria
Coordenadora